

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 47.º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 15 de novembro de 2012, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, realizada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela **NSDU – Distribuição Alimentar, Lda.** (doravante “**NSDU**”), do controlo exclusivo sobre ativos presentemente detidos pela **SODICEL – Sociedade de Representações, S.A.** (doravante “**Ativos Sodicel**”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **NSDU** – empresa do Grupo Heineken que presta serviços de operação logística e de entrega de bebidas em várias regiões do País a empresas deste grupo, e em particular à **SCC – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A.** (“**SCC**”).
- **Ativos Sodicel** – ativos correspondentes à atividade de distribuição de bebidas e outros produtos alimentares, em particular a estabelecimentos do setor **HORECA**, desenvolvida pela Sodicel na região centro de Portugal.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, email, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. 54/2012 - NSDU / Activos Sodicel**, por via postal, fax ou email, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência
Avenida de Berna, 19
1050-037 Lisboa
Email: adc@concorrenca.pt
Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95
Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações
António Ferreira Gomes

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 23/11/2012. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)